



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO**

RESOLUÇÃO Nº 005/87 - CONSEPE

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES ESTATUTÁRIAS, E

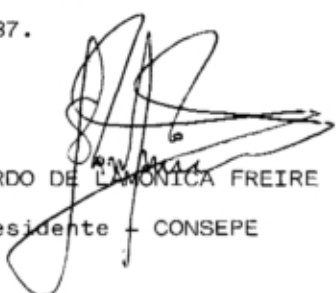
CONSIDERANDO o disposto no § 1º do artigo 10 do Regulamento de Matrícula da Universidade Federal de Mato Grosso, aprovado pela Resolução nº 44/86, Consepe, de 25 de novembro de 1986,

R E S O L V E :

ARTIGO 1º - Consideram-se como CURSOS AFINS para efeito de Transferência Interna, os constantes do anexo I.

ARTIGO 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir do dia 05 de março de 1987.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA, EM CUIABÁ, 23 DE FEVEREIRO DE 1987.

  
EDUARDO DE LAMONICA FREIRE  
Presidente - CONSEPE